



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO:**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para Aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e contratação de serviços técnicos especializados para instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, visando o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

### **2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu e seus prédios adjacentes (Central de Abastecimento Farmacêutico - CEO, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Atenção Psicossocial -CAPS) possuem um fluxo intenso de cidadãos e guardam patrimônio público de alto valor financeiro e social. Atualmente, a inexistência ou obsolescência de um sistema de vigilância eletrônica expõe essas estruturas a riscos de vandalismo, furtos de insumos hospitalares e falta de controle sobre o patrimônio. A necessidade abrange não apenas a aquisição dos equipamentos necessários à ampliação do sistema, mas também a contratação de serviços técnicos especializados de instalação, configuração e manutenção corretiva, garantindo que o sistema opere adequadamente e não apresente falhas em momentos críticos.

3.2. Ressalta-se que a instalação de um sistema de monitoramento interno, reforçará a segurança dos prédios públicos ligados a secretaria municipal de saúde da seguinte forma:

3.2.1. Monitoramento em Tempo Real e Armazenamento: A implementação de câmeras IP com alta resolução e visão noturna permite a identificação precisa de indivíduos e veículos. O armazenamento em nuvem ou NVR garante a integridade das provas em caso de incidentes.

3.2.2. Manutenção Especializada: Sistemas de segurança eletrônica sofrem desgaste natural e técnico. A manutenção contratada assegura o *uptime* (tempo de atividade) do sistema, evitando que câmeras fiquem "cegas" por falta de limpeza de lentes, oxidação de cabos ou falhas de software.

3.2.3. Integração de Unidades: Permite a centralização do monitoramento de prédios adjacentes em uma única central de controle, otimizando o tempo de resposta da guarda municipal ou vigilância.

3.2.4. Segurança de Usuários e Servidores: Um ambiente monitorado inibe agressões contra profissionais de saúde e garante que o paciente se sinta seguro ao buscar atendimento, especialmente em unidades de funcionamento 24h.

3.2.5. Preservação do Bem Público: Cada equipamento furtado ou depredado representa uma perda no serviço prestado à população. A segurança eletrônica protege os recursos que seriam destinados diretamente à saúde (medicamentos, vacinas e equipamentos médicos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



3.3. Lista-se os prédios que receberão a manutenção do circuito já existente: Prédio da Secretaria Municipal de Viseu, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Bem como o DRAC, que receberá a instalação do Circuito Fechado de Televisão pela primeira vez.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

4.1. Conforme justificado e autorizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, faz-se necessária a atualização do referido instrumento de planejamento, em razão da necessidade superveniente identificada pela Administração. A atualização observa o disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024, que determina que as pretensões de novas contratações não previstas no PCA sejam encaminhadas ao Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual, com a maior brevidade possível, para a devida atualização do instrumento.

4.2. Assim, em observância à legislação aplicável, a presente contratação foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob o item nº 87, possibilitando o regular prosseguimento da fase preparatória da contratação.

|    |                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                     |                      |               |       |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------|
| 87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS | SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e contratação de serviços técnicos especializados para instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, visando o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA | 3.3.90.40.00 / 4.4.90.52.00 | 19 de junho de 2026 | 24 de agosto de 2026 | R\$ 13.119,00 | MÉDIA |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------|

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. É fundamental garantir que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional para fornecer os equipamentos necessários à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), bem como executar os serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva, assegurando a qualidade, segurança e continuidade do monitoramento eletrônico das dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Diante disso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistemas de videomonitoramento, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



5.1.2. Qualidade dos Equipamentos: Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e possuir garantia mínima do fabricante, observando padrões de qualidade e desempenho adequados à finalidade pretendida.

5.1.3. Compatibilidade Tecnológica: Os equipamentos e dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a integração e ampliação do sistema de monitoramento sem prejuízo ao seu funcionamento.

5.1.4. Instalação e Configuração: A contratada deverá realizar a instalação física, configuração lógica e todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

5.1.5. Manutenção Corretiva: A empresa deverá prestar serviços de manutenção corretiva sempre que necessário, visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos e sistemas no menor prazo possível, minimizando eventuais interrupções no monitoramento.

5.1.6. Equipe Técnica Qualificada: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de CFTV.

5.1.7. Suporte Técnico: A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento para recebimento e tratamento das demandas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte eficiente durante toda a vigência contratual.

5.1.8. Segurança da Informação: A contratada deverá adotar medidas que garantam a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações e imagens captadas pelo sistema, observando as normas e boas práticas de segurança aplicáveis.

5.1.9. Conformidade Legal e Normativa: Todos os equipamentos e serviços deverão atender às legislações, regulamentações e normas técnicas vigentes, incluindo aquelas relacionadas à segurança eletrônica, instalações elétricas e tecnologia da informação.

5.1.10. Continuidade da Operação: A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas necessárias para garantir a continuidade do funcionamento do sistema de CFTV, contribuindo para a manutenção da segurança patrimonial e institucional da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a vigência da contratação.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, pois constitui a base para a definição do objeto solicitado e desempenha papel essencial na adequada previsão orçamentária, bem como na realização de análises correlatas voltadas à eficiência da contratação.

6.2. O planejamento adequado configura-se como ferramenta indispensável para evitar o fracionamento indevido de despesas, assegurando a racionalização dos recursos públicos e a adequada execução das ações administrativas, especialmente no que se refere à segurança patrimonial, ao monitoramento das instalações e à proteção de servidores, usuários e bens públicos.

6.3. A estimativa das quantidades dos equipamentos e serviços necessários para a ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) foi definida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, considerando a ampliação da cobertura de monitoramento, a modernização da infraestrutura existente e a necessidade de manutenção corretiva dos dispositivos, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A definição dos quantitativos observou as características físicas dos prédios e unidades de saúde, os pontos estratégicos de vigilância e controle de acesso, bem como a necessidade de garantir maior eficiência no monitoramento e na segurança institucional, sendo o detalhamento da estimativa apresentado na tabela a seguir:

*Tabela 1 – aquisição dos itens e serviços a serem contratados:*

| ITEM | DESCRIÇÃO - MANUTENÇÃO                                  | UNID  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | CAMERA PPA DOME PLAST                                   | UNID  | 2     |
| 02   | CAMERA BULLET HD JETCOLOR                               | UNID  | 1     |
| 03   | CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC MOLA G2 C/10 UNIDADES | UNID  | 8     |
| 04   | CABO COAX 4MM BIPOLAR 85% MALHA 100X24                  | METRO | 40    |
| 05   | SERVIÇO                                                 | UNID  | 3     |
| ITEM | DESCRIÇÃO - INSTALAÇÃO                                  | UNID  | QUANT |
| 01   | CAMERA MIBO WI-FI FHD 10M IMX C C/SD                    | UNID  | 9     |
| 02   | CAMERA WI-FI FHD EX 30M IM5                             | UNID  | 1     |
| 03   | CANALETA X2M C/FIT10X10 BC ALUMBRA                      | CX    | 10    |
| 04   | COMPUTADOR SERVIDOR I7 8G                               | UNID  | 1     |
| 05   | SERVIÇO E MÃO DE OBRA                                   | UNID  | 1     |



## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. Em atendimento ao disposto no inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado pelo Setor de Pesquisa de Preços do Município, com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Viséu/PA quanto ao fortalecimento da segurança patrimonial e ao monitoramento de suas instalações, buscando a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

7.2. Para subsidiar a análise, foram realizadas consultas ao mercado e examinadas contratações semelhantes promovidas por outros órgãos públicos, sendo identificadas as seguintes alternativas: (I) vigilância patrimonial presencial; (II) ampliação da infraestrutura de videomonitoramento; (III) utilização de alarmes eletrônicos e sensores de intrusão; e (IV) adoção de soluções integradas de monitoramento e controle de acesso.

7.3. A vigilância patrimonial presencial proporciona acompanhamento contínuo das instalações, porém envolve custos permanentes elevados relacionados à mão de obra, encargos trabalhistas e necessidade de cobertura integral dos postos, tornando-se uma alternativa menos econômica para a Administração.

7.4. A utilização exclusiva de alarmes eletrônicos e sensores de intrusão possui atuação predominantemente reativa, limitando-se à emissão de alertas sem o registro visual dos eventos, o que reduz a capacidade de fiscalização, acompanhamento e produção de evidências.

7.5. As soluções integradas de monitoramento e controle de acesso oferecem recursos avançados de segurança, mas exigem investimentos mais elevados em equipamentos, sistemas e infraestrutura, superando a necessidade atualmente identificada pela área demandante.

7.6. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a ampliação da infraestrutura de videomonitoramento apresenta-se como a opção mais adequada, por possibilitar acompanhamento contínuo das áreas monitoradas, registro de imagens, ampliação da cobertura dos ambientes estratégicos e maior capacidade de prevenção e apuração de ocorrências.

7.7. Verificou-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar diretamente os serviços necessários à implantação e manutenção da solução, tornando necessária a contratação de empresa especializada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



7.8. A solução contempla o fornecimento dos equipamentos necessários e a execução dos serviços técnicos indispensáveis à instalação, configuração, integração e manutenção corretiva dos dispositivos, garantindo o adequado funcionamento do sistema.

7.9. Sob o aspecto econômico, a alternativa selecionada apresenta melhor relação custo-benefício em comparação às demais opções avaliadas, contribuindo para a redução de riscos patrimoniais, o fortalecimento da segurança das unidades e a melhoria do controle das instalações públicas.

7.10. Diante das análises realizadas pelo Setor de Pesquisa de Preços e pela área demandante, conclui-se que a solução escolhida é a mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

8.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência será realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria Municipal competente, em observância às metodologias previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a adoção do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo, considerando as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos estimados, características de desempenho, requisitos de compatibilidade com o sistema existente, custos de instalação, quando aplicável, e demais condições necessárias à ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) no âmbito da Administração Municipal.

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



*observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

8.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A tabela a seguir apresenta o demonstrativo da pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços, contendo a consolidação dos valores médios unitários e totais dos itens que compõem a presente contratação, discriminados por lote, com base na metodologia de apuração de preços adotada para a formação da estimativa de mercado.

| LOTE 1: MANUTENÇÃO |                           |            |         |                      |            |
|--------------------|---------------------------|------------|---------|----------------------|------------|
| ITEM               | NOME                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 1                  | CAMERA PPA DOME PLAST     | 2          | UNID    | R\$ 160,00           | R\$ 320,00 |
| 2                  | CAMERA BULLET HD JETCOLOR | 1          | UNID    | R\$ 219,00           | R\$ 219,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



|                               |                                                         |                   |                |                             |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|
| 3                             | CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC MOLA G2 C/10 UNIDADES | 8                 | UNID           | R\$ 7,50                    | R\$ 60,00            |
| 4                             | CABO COAX 4MM BIPOLAR 85% MALHA 100X24                  | 40                | METROS         | R\$ 3,00                    | R\$ 120,00           |
| 5                             | SERVIÇO                                                 | 3                 | UNID           | R\$ 400,00                  | R\$ 1.200,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b> |                                                         |                   |                |                             | <b>R\$ 1.919,00</b>  |
| <b>LOTE 2: INSTALAÇÃO</b>     |                                                         |                   |                |                             |                      |
| <b>ITEM</b>                   | <b>NOME</b>                                             | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b>         |
| 1                             | CAMERA MIBO WI-FI FHD 10M IMX C C/SD                    | 9                 | UNID           | R\$ 650,00                  | R\$ 5.850,00         |
| 2                             | CAMERA WI-FI FHD EX 30M IM5                             | 1                 | UNID           | R\$ 1.050,00                | R\$ 1.050,00         |
| 3                             | CANALETA X2M C/FIT10X10 BC ALUMBRA                      | 10                | CAIXAS         | R\$ 10,00                   | R\$ 100,00           |
| 4                             | COMPUTADOR SERVIDOR I7 8G                               | 1                 | UNID           | R\$ 3.700,00                | R\$ 3.700,00         |
| 5                             | SERVIÇO E MÃO DE OBRA                                   | 1                 | UNID           | R\$ 500,00                  | R\$ 500,00           |
| <b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b> |                                                         |                   |                |                             | <b>R\$ 11.200,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>          |                                                         |                   |                |                             | <b>R\$ 13.119,00</b> |

8.5. O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base na natureza funcional, técnica e operacional dos objetos a serem contratados, observando-se a interdependência entre os materiais, equipamentos e serviços necessários à adequada execução do objeto. Dessa forma, foram reunidos em um mesmo lote os itens diretamente relacionados à manutenção corretiva e preventiva do sistema existente, enquanto os materiais e serviços destinados à ampliação, modernização e instalação de novos pontos do sistema foram agrupados em lote distinto. Tal divisão visa promover maior eficiência na gestão contratual, assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes fornecidos e os serviços executados, otimizar a logística de fornecimento e instalação, reduzir riscos de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores e garantir maior celeridade na execução das atividades, contribuindo para o pleno funcionamento e a expansão adequada do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em atendimento às necessidades da Administração Pública.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e na contratação de serviços técnicos especializados para instalação, configuração e manutenção corretiva dos dispositivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA quanto ao fortalecimento da segurança patrimonial, ao monitoramento das instalações e à proteção de servidores, usuários e bens públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



9.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos e componentes necessários à expansão da infraestrutura de videomonitoramento, incluindo câmeras, dispositivos de armazenamento, acessórios, materiais de instalação e demais itens indispensáveis ao funcionamento do sistema, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

9.3. A solução deverá assegurar a adequada instalação, integração e configuração dos equipamentos adquiridos, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura existente e possibilitando o monitoramento contínuo das áreas estratégicas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com registro e armazenamento das imagens captadas.

9.4. Além do fornecimento dos equipamentos, a contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva dos dispositivos, visando restabelecer o pleno funcionamento do sistema em caso de falhas, defeitos ou interrupções operacionais, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento e vigilância.

9.5. Considerando a necessidade de ampliar a cobertura das áreas monitoradas, aprimorar os mecanismos de controle e prevenção de ocorrências e garantir maior eficiência na gestão da segurança institucional, a ampliação do sistema de CFTV apresenta-se como solução adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. A implementação da solução contribuirá para a redução de riscos relacionados a furtos, vandalismo, invasões e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, além de proporcionar maior segurança aos servidores, pacientes e demais usuários das unidades de saúde.

9.7. A execução da solução deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto ao tratamento, armazenamento, acesso e proteção das imagens captadas pelo sistema.

9.8. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a modernização e ampliação da infraestrutura de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, promovendo maior eficiência operacional, segurança institucional e preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

10.1. A contratação não será parcelada por item, sendo adotado o agrupamento em lotes funcionais devido de compatibilidade técnica entre os equipamentos, serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva, os quais compõem solução integrada de videomonitoramento. O parcelamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



poderia gerar dificuldades de responsabilização, incompatibilidades operacionais entre equipamentos de diferentes fornecedores e aumento dos custos de gestão e fiscalização contratual, tornando mais vantajosa a contratação conjunta.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

11.1. Ampliação da Segurança Patrimonial: A aquisição dos equipamentos de CFTV e a contratação dos serviços especializados permitirão ampliar o monitoramento das áreas internas e externas das unidades atendidas, fortalecendo a segurança do patrimônio público e dos usuários.

11.2. Melhoria da Capacidade de Monitoramento: Com a expansão do sistema de videomonitoramento, espera-se maior cobertura das áreas estratégicas, possibilitando o acompanhamento em tempo real das atividades e a rápida identificação de ocorrências.

11.3. Maior Eficiência na Gestão da Segurança: A solução proporcionará melhor controle e gerenciamento das imagens captadas, contribuindo para a prevenção de incidentes, a apuração de eventos e o apoio à tomada de decisões administrativas.

11.4. Garantia da Continuidade Operacional: A contratação dos serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva assegurará o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzindo falhas e indisponibilidades do sistema.

11.5. Fortalecimento da Proteção dos Bens e das Pessoas: A ampliação do sistema de CFTV contribuirá para a proteção dos servidores, usuários e visitantes, além da preservação dos bens públicos sob responsabilidade da Administração.

11.6. Estes são os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos e a contratação dos serviços especializados para ampliação do sistema de CFTV. A concretização desses resultados contribuirá para o fortalecimento da segurança institucional, a melhoria do monitoramento das instalações e a maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:**

12.1. Levantar e definir os pontos de instalação, a quantidade de equipamentos necessários e as especificações técnicas para ampliação do sistema de CFTV.

12.2. Realizar pesquisa de preços e assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação.

12.3. Verificar a adequação da contratação às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



12.4. Planejar a execução dos serviços de fornecimento, instalação, configuração e manutenção corretiva dos equipamentos.

12.5. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.6. Essas providências visam garantir a adequada execução da contratação, assegurando a ampliação e o pleno funcionamento do sistema de CFTV.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos equipamentos de CFTV e a contratação dos serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva são suficientes para atender à necessidade apresentada.

13.2. A solução poderá integrar-se à infraestrutura de tecnologia e segurança já existente na Secretaria Municipal de Saúde, sem exigir contratações adicionais para sua implementação e funcionamento.

13.3. Dessa forma, conclui-se que o objeto possui autonomia operacional, não havendo dependência de outras contratações para sua execução.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A contratação para aquisição de equipamentos de CFTV e prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva possui baixo impacto ambiental, não havendo geração significativa de resíduos ou consumo expressivo de recursos naturais durante sua execução.

14.2. Como medida de sustentabilidade, recomenda-se que a contratada realize o descarte ambientalmente adequado de componentes eletrônicos eventualmente substituídos e adote práticas de uso racional de energia e materiais.

14.3. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são reduzidos e compatíveis com a contratação, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas além das boas práticas de gestão ambiental aplicáveis.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA identificou a necessidade de aprimorar os mecanismos de segurança e monitoramento de suas instalações, visando proporcionar maior proteção ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários dos serviços de saúde. A contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento do controle das áreas internas e externas das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



unidades, auxiliando na prevenção e no registro de ocorrências, bem como no acompanhamento das atividades desenvolvidas nos ambientes monitorados.

15.2. A aquisição dos equipamentos ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. A adoção dessa modalidade justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legalmente estabelecidos para a contratação direta, permitindo maior celeridade na satisfação da necessidade administrativa sem prejuízo da observância dos procedimentos legais aplicáveis. A contratação buscará assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante pesquisa de preços e atendimento às exigências previstas na legislação vigente.

15.3. Por se tratar de contratação mista envolvendo aquisição de equipamentos e prestação de serviços acessórios de instalação, configuração e manutenção corretiva, a execução contratual será considerada concluída após a entrega definitiva dos equipamentos e a comprovação do pleno funcionamento do sistema.

15.4. A solução escolhida apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a disponibilidade dos equipamentos no mercado, a compatibilidade com a infraestrutura existente e a capacidade de atender às demandas da Secretaria de forma eficiente e segura, proporcionando melhores condições para o monitoramento e controle dos ambientes.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a presente contratação, com fundamento neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta e sua compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da segurança patrimonial, do monitoramento institucional e da gestão dos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Viseu/PA, em 22 de junho de 2026

**TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA**

Técnico de Planejamento

Decreto nº 010/2026 – GP/PMV